



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 045 CIR/BC de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, financiado com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Estadual nº 167/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de um bem móvel (Ambulância Tipo A) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Acorizal, região de saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- III. **O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- IV. **A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do MS;
- V. **A Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002**, que estabelece aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VI. **A PORTARIA GM/MS Nº 1.263, DE 18 DE JUNHO DE 2021** que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- VII. **A Portaria Nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- VIII. **A Resolução CIT/MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017** que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- IX. **A Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- X. **O TERMO DE COMPROMISSO Nº 306/2021 de 17/09/2021** – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Acorizal para fins que se destina” DO OBJETO o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Acorizal, proveniente da Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES com a finalidade de Aquisição de 01 (uma) Ambulância. O Fundo Municipal de Saúde de Acorizal/MT, ora compromissado, receberá o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso;
- XI. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Acorizal Nº. 21/CMS/Acorizal de 21 de setembro de 2021** que “Resolve: Aprovar utilização da emenda parlamentar 167/2021, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de 01 (uma) Ambulância”.
- XII. **O Ofício nº. 023/EP/2021/GJR, de 13 de setembro de 2021**, emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Gabinete da Deputada Janaína Riva, designando a Emenda Parlamentar Nº. 167/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Objeto detalhado: Aquisição de uma unidade móvel de Saúde veículo tipo Ambulância, Beneficiário: Prefeitura Municipal de Acorizal;
- XIII. **O Ofício Nº 052/2021/SMS Acorizal, de 19/11/2021**, que solicita deliberar sobre o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (ambulância Tipo A) com recursos provenientes da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual Nº 167/2021, no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) – Aquisição de unidade móvel (ambulância tipo A), tendo em vista pauta no Colegiado de Gestão Regional da Baixada Cuiabana de 25/11/2021;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

XIV. O PARECER TÉCNICO Nº 051/AS/ERSBC, de 10 de novembro de 2021, favorável à execução do Projeto Técnico de Transporte sanitário eletivo, aquisição de 01 (uma) Ambulância (Tipo A), de simples remoção, apresentado pelo município de Acorizal como justificativa de execução do recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual Nº. 167/2021/ALMT, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), SMS do município de Acorizal, região de saúde da Baixada Cuiabana,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Estadual nº 167/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), destinados à aquisição de um bem móvel (**Ambulância Tipo A**) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Acorizal, região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo, anexo único desta Resolução.

Parágrafo único: Ambulância TIPO A consiste em um veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo e devem operar com os seguintes profissionais: 2 profissionais, sendo um motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de enfermagem.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2021.

Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT